



Estância Turística de
Tatuí
Uma cidade que encanta

Gabinete
do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 28.623 DE 22 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Tatuí – CONSEA, para o biênio 2026–2028, e dá outras providências.”

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária nº 4.497, de 29 de dezembro de 2010, que institui o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Tatuí – CONSEA;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a composição do Conselho para o mandato correspondente ao biênio 2026–2028;

CONSIDERANDO as indicações do Poder Executivo Municipal e o resultado do processo eletivo das entidades não governamentais e da sociedade civil organizada, na forma do Regimento Interno do CONSEA;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Tatuí – CONSEA, para o biênio 2026–2028, observada a composição paritária prevista no art. 3º da Lei Ordinária nº 4.497/2010, com os seguintes membros:

I – Representantes do Poder Público Municipal

a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agropecuária e Bem-Estar Animal

Titular: Viviana de Moraes Marcelino

Suplente: Douglas Rosa



Estância Turística de
Tatuí
Uma cidade que encanta

Gabinete
do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 28.623 DE 22 DE ABRIL DE 2026.

b) Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Titular: Rafael Prudente Ribeiro Pires

Suplente: Andressa Aparecida Rodrigues Ribeiro

c) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Ana Alice da Costa Magalhães

Suplente: Silvani Bernardo Gregório

d) Secretaria Municipal de Educação

Titular: Bruna Gimenes Pisano

Suplente: Renata Patrícia Pereira

e) Secretaria Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

Titular: Giovanna Adriely Cardoso

Suplente: Emanuel Barros Venceslau Bezerra

II – Representantes de Entidades ou Instituições Não Governamentais:

a) Associação Irmãos de Rua

Titular: Sergio Siqueira

Suplente: Paola Cristina Pires Paulino

b) Associação Recanto Betel

Titular: Paulo Rogério Conquista Alves

Suplente: Patrícia Elaine Vieira Conquista



Estância Turística de
Tatuí
Uma cidade que encanta

Gabinete
do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 28.623 DE 22 DE ABRIL DE 2026.

c) Recanto Bom Velinho

Titular: Mariane dos Santos Módena Godinho

Suplente: Ana Flávia Lourenço Xavier

d) Força Para Viver

Titular: Gilmar Luiz da Silva

Suplente: Hugo Ferraz

e) Lar São Vicente de Paulo de Tatuí

Titular: Rogério Ramos Valdrighi

Suplente: Valquíria de Jesus Rodrigues Paes

III – Representantes da Sociedade Civil Organizada

a) Centro Espirita Jesus, Maria e José

Titular: Adilson Aparecido de Oliveira

Suplente: Luiz Marcos Peroni Junior

b) Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Tatuí

Titular: Dr. Márcio Medeiros

Suplente: Dra. Ladyana Rodrigues Momberg

c) Sindicato Rural de Tatuí - Patronal

Titular: Luan de Souza Rodrigues

Suplente: Reinaldo Xavier



Estância Turística de
Tatuí
Uma cidade que encanta

Gabinete
do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 28.623 DE 22 DE ABRIL DE 2026.

d) Associação Eco Viva Recicla

Titular: Celia da Rosa

Suplente: Patrícia Moreira de Camargo

e) Apodet Associação das Pessoas com Deficiência de Tatuí

Titular: Elaine Cristina Cardoso Leite de Paula

Suplente: Patrícia Cristina Barbosa Ferreira

Art. 2º O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, admitida uma única recondução, nos termos do §5º do art. 3º da Lei Ordinária nº 4.497/2010.

Art. 3º O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante, não sendo remunerado, nos termos do §6º do art. 3º da Lei Ordinária nº 4.497/2010.

Art. 4º A substituição de membros observará o disposto na Lei Ordinária nº 4.497/2010 e no Regimento Interno do CONSEA, assegurada a substituição automática pelo respectivo suplente nos casos de vacância, ausência ou impedimento do titular.

Art. 5º A Comissão Executiva do CONSEA será eleita entre seus membros titulares, na forma prevista no Regimento Interno do Conselho.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 22 de abril de 2026.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 22/04/2026.
Neiva de Barros Oliveira

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330